

DESPACHO

Nos termos do n.º 1, do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, conjugado com o disposto no artigo 41.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou, em anexo, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), e do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, determino a abertura de concurso interno de acesso limitado, a contar da data da publicação do respetivo aviso no *Diário da República*, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Técnico de Informática do Grau 2, Nível 1, da Carreira de Técnico de Informática, nos seguintes termos e condições:

1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 32.º, do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho.

2 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho a preencher enquadra-se no exercício das funções da Carreira de Técnico de Informática, constantes no artigo 3.º, da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, cujo desenvolvimento das atividades principais se encontra descrito no Anexo II, do mapa de pessoal;

3 — Requisitos específicos de Admissão: Ao concurso podem concorrer os Técnicos de Informática de Grau 1, detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e que detenham permanência nessa categoria de quatro anos classificados de Muito Bom ou de seis anos classificados, no mínimo, de Bom, nos termos do artigo 4.º, da Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

4 — Método de seleção: Será utilizada a prova de conhecimentos gerais e específica, nos termos do n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, expressa numa escala de 0 a 20 valores, que versará, no todo ou em parte, as seguintes matérias:

- Conhecimentos Gerais:
 - Novo Código do Procedimento Administrativo;
 - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
 - Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro, que aprova a lei do Cibercrime;
- Conhecimentos Específicos: relacionados com o ajustamento dos conteúdos funcionais das carreiras informática à realidade tecnológica e organizacional, designadamente segurança de sistemas e de dados, tendo por base a Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, e o Regulamento Geral de Proteção de Dados.

5 — Classificação final: Na classificação final é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

6 — Composição do júri:

Presidente: António José Tavares Bondoso, Chefe da Divisão Administrativa;

Vogais efetivos: Paulo Alexandre Matos Figueiredo, Chefe da Divisão Económica e Financeira, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Luís Manuel Filipe da Silva, Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos.

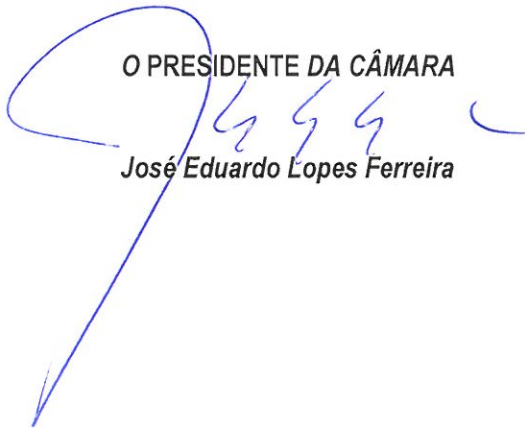
Vogais Suplentes: Ricardo Inácio de Castro, Chefe da Divisão de Intervenção Social e Cultural, e Paulo Manuel Carvalhais Coutinho, Técnico Superior.

7 – Remuneração base: será a correspondente na atual tabela remuneratória única ao escalão 1, índice 470, do Mapa II, a que se refere o nº. 1, do artigo 9º., conjugado com o nº. 2, do artigo 4º., ambos do Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de março.

8 — Em tudo o que não esteja previsto no presente despacho, aplicam-se as normas constantes da legislação em vigor.

PAÇOS DO MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA 28 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA


José Eduardo Lopes Ferreira